



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES**

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
(SERVIÇOS DE CONSULTORIA – SELECÇÃO DE FIRMAS)**

**CONCURSO**

**CR58A000141/QP/Nº0001/WB/2026**

**Contratação de Serviços de Consultoria para Fiscalização das Obras de Reabilitação do  
Hospital Distrital de ERÁTI – Província de Nampula**

Programa de Revitalização dos Serviços de Saúde Distritais e Comunitários em Moçambique -  
Loan No./Credit No./ Grant No.: E 292 - MZ

1. O Ministério da Saúde recebeu financiamento do Banco Mundial para o custear o Programa de Revitalização dos Serviços de Saúde Distritais e Comunitários em Moçambique (PREDICOS) e pretende aplicar parte dos recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato que resultar deste concurso de serviços de consultoria.
2. Os serviços de consultoria (“os Serviços”) compreendem a Fiscalização das Obras de Reabilitação do Hospital Distrital de ERÁTI na Província de Nampula – Moçambique.
3. Os Termos de Referência (TOR) detalhados para a tarefa estão disponíveis e podem ser obtidos no endereço fornecido no ponto 7 abaixo e no portal UFSA.
4. O Ministério da Saúde convida empresas de consultoria (pessoas colectivas), elegíveis e qualificadas (“Consultores”) a manifestar seu interesse em fornecer os Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações demonstrando possuir as qualificações necessárias e experiência relevante, capacidade técnica da empresa para executar os Serviços. Os critérios de pré-selecção são: (i) experiência de trabalho em Moçambique e na região; (ii) experiência comprovada na fiscalização de obras similares com trabalhos anteriores bem-sucedidas, nacional ou internacionalmente, na fiscalização de obras, prestação de assistência técnica em processos de construção e reconstrução de infraestruturas públicas, incluindo estudos de viabilidade e/ou implementação de soluções arquitectónicas adaptadas para resistirem aos diversos eventos; e (iii) Habilitação de execução de actividade de consultoria na área de construção civil em Moçambique.
5. Chama-se a atenção dos Consultores interessados para a Seção III, parágrafos, 3.14, 3.16 e 3.17 do “Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF” do Banco Mundial, quarta edição de

Novembro de 2020 (“Regulamento de Aquisições”), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.

6. Os consultores podem se associar a outras empresas para melhorar suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de uma joint venture e/ou uma subconsultoria. No caso de uma joint venture, todos os parceiros na joint venture serão solidariamente responsáveis por todo o contrato, se selecionados.
7. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, apreciar, solicitar ou levantar os Termos de Referência no endereço abaixo nas horas normais de expediente (8:00 as 15:00 horas).

Ministério da Saúde  
Att: Departamento de Aquisições  
Av. Eduardo Mondlane nº 1008 – R/C  
Maputo, Moçambique

8. As manifestações de interesse deverão ser submetidas em formato físico no endereço abaixo até as 14 horas do **23 de Março de 2026**.
9. O consultor será selecionado de acordo com os métodos de selecção de serviços de consultoria estabelecidos no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projectos de Investimentos, quarta edição de Novembro de 2020 e subsidiariamente ao Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro.